



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 506/2021

Processo nº 54000.027734/2020-17

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o interesse da requerente abaixo identificada, na sucessão legítima do **lote nº 07 do PA Pátria Livre**, localizado no município de **Correia Pinto/SC**, em **função da morte do beneficiário (Certidão de óbito 7495725)**, o Sr. **EDEMILSON JOSÉ VARELA DOS SANTOS (Código SIPRA: SC036100000065)**;

CONSIDERANDO o contido no Art. 18 e 20 da Lei Nº 8.629/1993; no Art. 26 do Decreto Nº 9.311/2018 e no Art. 15 da IN Nº 99/2019, que estabelecem que para haver a sucessão legítima ou testamentária, os herdeiros devem atender aos requisitos de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA,

RESOLVE NOTIFICAR:

MARISTELA MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 033.*.***-80**

Para que **providencie a seguinte documentação:**

- Cópia dos documentos de comprovação do estado civil da requerente ou do casal (se for o caso): Certidão de Nascimento, se solteira(o) ou em união estável; Certidão/Averbação de separação ou divórcio, se divorciada(o) ou separada(o) ou da Certidão de Óbito do(a) cônjuge, se viúva(o);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se for o caso);
- Cópia dos documentos de identificação dos filhos e/ou de outros membros da unidade familiar (se for o caso);
- Declaração de Assentado (Anexo IX - Instrução Normativa Nº 99/2019): preenchida e assinada pela requerente (ou pelo casal);
- Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico, incluídos os nomes de todos os membros da unidade familiar (CRAS - Prefeitura Municipal);
- Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF da requerente ou do casal (Receita Federal): caso haja dificuldades em obter o documento, o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, sendo que o processo ficará sobrestado (parado) até a chegada das Declarações;
- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS da requerente ou do casal (INSS): deve constar todas as relações previdenciárias, inclusive possível vínculo empregatício, com identificação da fonte pagadora e valor da remuneração recebida. Caso haja dificuldades em obter o documento, o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, sendo que o processo ficará sobrestado (parado) até a

chegada dos Extratos. No caso dos requerentes terem acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site);

OBS: se a requerente ou o casal (se for o caso), exercer cargo, emprego ou função pública remunerada, deverá anexar Cópia do Contrato de Trabalho, Termo de Posse, Declaração de Lotação, entre outros, que comprove a função exercida e o local onde executa o trabalho.

A requente acima identificada, terá **prazo de trinta (30) dias contados após a publicação deste edital**, para entregar a documentação solicitada à **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC** ou enviar através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br. A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na perda do direito da requerente em contestar possível direito de sucessão ao referido lote.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 8702/2020 (7631706)** e no **despachos (7631785 e 7767024)** presente no processo nº **54000.104919/2020-52**. Demais informações sobre este processo poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 31/08/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9837611** e o código CRC **7DC1D7D0**.